

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE		
I IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE		
Marcos Monteiro Junior	Validade: 07/08/2021 - 12/10/2021	SIAPE: 3234792
REGIME DE TRABALHO: () Dedicção Exclusiva (X) 40 h () 20 h		
CONTRATO: () EFETIVO (X) TEMPORÁRIO		
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;</p> <p>II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;</p> <p>III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e</p> <p>IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:</p> <p>I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e</p> <p>II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p> <p>O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.</p>		
2. ATIVIDADES DE ENSINO		
(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:		
<p>I - atividades de interação síncrona com os estudantes;</p> <p>II - elaboração de materiais didáticos;</p> <p>III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;</p> <p>IV - interação assíncrona com os estudantes;</p> <p>V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;</p> <p>VI - planejamento pedagógico;</p> <p>VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;</p> <p>VIII - atendimento aos estudantes;</p> <p>IX - projetos de ensino;</p> <p>X - formação pedagógica continuada;</p> <p>XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.</p>		
RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES		

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Informática	Noções de Empreendedorismo, Administração e Legislação	18		X
Técnico em Informática	Noções de Empreendedorismo, Administração e Legislação	18		X
Técnico em Informática	Algoritmos e Lógica de Programação	36		X
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvimento Web II	36	x	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Automação	36	X	
Agronomia	Informática: Lógica de Programação	18	X	

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Automação	Segunda-Feira	20:20 às 22:00	100m
Noções de Empreendedorismo, Administração e Legislação	Quarta-feira	10:50h às 11:40h	50m
Algoritmos e Lógica de Programação	Quarta-Feira	14:25h às 15:40h	50m
Informática: Lógica de Programação	Quarta-Feira	20:20 às 22:00	60m
Desenvolvimento Web II	Sexta-Feira	20:20 às 22:00	100m
Noções de Empreendedorismo, Administração e Legislação	Sexta-Feira	17:10h às 18:00h	50m

2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Estudo, planejamento e preparação.	3h30
Desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas	3h15
Interação assíncrona com os estudantes	4h00
Atendimento aos estudantes	3h30
Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem	3h00

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20210014	Geração de conjunto de classificadores de forma dinâmica com auxílio da complexidade e diversidade dos problemas de classificação.	16	2022	IFPR-Campus Irati

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO

COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
					IFPR

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	08:00	12:00	18:00	22:00	8h
Terça-feira	08:00	12:00	14:00	18:00	8h
Quarta-feira	08:00	12:00	14:00	18:00	8h
Quinta-Feira	08:00	12:00	14:00	18:00	8h
Sexta-feira	08:00	12:00	18:00	22:00	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	6,8
Atividade 2.2	17,2
Atividade 3.1	16
Atividade 3.2	
Atividade 4	
Atividade 5	
Atividade 6	
	40



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MONTEIRO JUNIOR, Servidor Docente**, em 25/08/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1355305** e o código CRC **D30178BA**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]